



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 015/ 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a aquisição de veículo pequeno e ambulância para estruturação do sistema de saúde de Bocaina de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02.11.02.10.301.004.1.0019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Saúde


44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022**, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 17 de agosto de 2022


LUZIMAR DE MOURA BENFICA
Prefeito Municipal

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 22/08/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497